

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPI 44.518.405/0001-91





PORTARIA Nº 3.143/2018

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Alvinlândia, instituído através da Lei Municipal n.º 1.148/08, de 13/02/2008, terá a seguinte composição, para o biênio 2.018/2.019.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal, do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.148/08, de 13/02/2008, que institui o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ALVINLÂNDIA, com o objetivo de priorizar e definir as ações do setor da agropecuária municipal, através de aprovação dos projetos elaborados do meio rural, passa a ter a seguinte composição para o biênio de 2018/2019:

I. PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: Devair Rodrigues Firmino

Suplente: Paulo Cesar Espin de Souza

II. ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Cesar Francisco Barreira Suplente: Antônio Segundo Quito

III. ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Titular: Danilo João Pozzer

IV. PRODUTORES RURAIS

Titular: Angla de Souza Izique

Suplente: João Pessoto

V. TRABALHADORES RURAIS

Titular: Moacir Cirinei Colombo Suplente: Gilmar Geremias





Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo CNPI 44.518.405/0001-91





CAFEICULTURA VI.

Titular: Lucio Telini Suplente: Jair Estrubi

POLICIA MILITAR VII.

Titular: 1º Sargento Júlio Cesar Alves

EMEF "JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO" VIII.

Titular: Alessandra Pereira Rodrigues

Suplente: Patrícia Fernanda Antônio Firmino

OLERICULTURA EM AMBIENTE PROTEGIDO IX.

Titular: Ademir Firmino Suplente: Pedro Martins

PECUARIA DE CORTE E LEITE X.

Titular: Ailton Oliveira

Suplente: José Carlos Fermino

CULTURA DE OLEAGINOSAS XI.

Titular: Divino Vantin

Suplente: Luiz Magno Russo

Parágrafo 1.º - O mandato dos membros do Conselho será exercido por 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Parágrafo 2.º - Os membros do Conselho não serão remunerados, considerados, porém, seu trabalho como serviço público relevante ao município.





Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91





Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.044/013 de 23 de Outubro de 2013.

P.M "JOÃO MANZANO", 19 DE JULHO DE 2018.

ABIGAIL CATELI DIAS PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta secretaria, no lugar de costume e na data supra.

APARECIDO CÉLIÓ HORACIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO